



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Escola de Educação Básica e Profissional  
Diretoria

EDITAL Nº 1954/2022/EBAP-DIR-UFMG

Processo nº 23072.260622/2022-61

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1711/2022/EBAP-DIR-UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Fantini Miranda, Diretor(a) de unidade esp. de ensino**, em 22/11/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1914468** e o código CRC **8EF7EA7C**.

## ELEIÇÃO DIRETORIA DO CENTRO PEDAGÓGICO

### 1) no Edital

#### Onde se lê:

#### 1.0 DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de eleição para escolha da Diretoria do Centro Pedagógico da UFMG, cargos de Diretor(a) e Vice-diretor(a). O processo será realizado de forma virtual por meio do Sistema de Consultas da UFMG, para os Docentes, os representantes dos Técnicos Administrativos e os representantes dos Discentes maiores de 16 anos, cujas instruções estão disponibilizadas no site <https://consultas.ufmg.br/> e de forma presencial para os representantes dos Pais dos Discentes menores de 16 anos, respeitando a proporcionalidade que cada segmento tem direito, conforme item 4.2

#### Leia-se:

#### 1.0 DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para escolha da Diretoria do Centro Pedagógico da UFMG, cargos de Diretor(a) e Vice-diretor(a). O processo será realizado de forma virtual por meio do Sistema de Consultas da UFMG, para os docentes e os representantes dos servidores técnico-administrativos, cujas instruções estão disponibilizadas no site <https://consultas.ufmg.br/>, e de forma **presencial para os representantes dos discentes maiores de 16 anos** e representantes dos pais dos discentes menores de 16 anos, respeitando a proporcionalidade que cada segmento tem direito, conforme item 4.2.

### 2) No Edital:

#### Onde se lê:

3.8. Data da eleição: 24/11/2022 das 08h às 16h, no Portal da Minha UFMG para Docentes, representantes dos Técnicos Administrativos e representantes dos Discentes maiores de 16 anos e das 07h30min às 08h30min e das 14h30min às 15h30min para os representantes dos Pais dos Discentes menores de 16 anos previamente cadastrados.

#### Leia-se:

3.8. Data da eleição: 24/11/2022 das 08h às 16h, no Portal da Minha UFMG, para docentes e representantes dos servidores técnico-administrativos, e das 07h30min às 08h30min e das 14h30min às 15h30min, **para os e representantes dos discentes maiores de 16 anos** e representantes dos pais dos discentes menores de 16 anos previamente cadastrados.

### **3) No Edital:**

#### **Onde se lê:**

6.1. A votação e coleta de votos dos docentes, dos representantes dos Técnicos Administrativos e dos representantes dos Discentes maiores de 16 anos serão eletrônicas;

6.1.2 A votação e coleta de votos dos representantes dos Pais dos Discentes menores de 16 anos acontecerão presencialmente no 3º andar do CP;

#### **Leia-se:**

6.1. A votação e coleta de votos dos docentes e dos representantes dos servidores técnico-administrativos serão eletrônicas;

6.1.2 A votação e coleta de votos dos representantes dos **discentes maiores de 16 anos** e dos representantes dos pais dos discentes menores de 16 anos acontecerão presencialmente no 3º andar do CP;

### **4) No Edital:**

#### **Onde se lê:**

7.1. A recepção dos votos dos Docentes, dos representantes dos Técnicos Administrativos e dos Discentes maiores de 16 anos será realizada por meio eletrônico, visando a garantia do anonimato, da agilidade, da lisura e da segurança do pleito. O voto é facultativo, secreto e será coletado pelo Sistema de Consultas da UFMG utilizando o software - Helios Voting;

#### **Leia-se:**

7.1. A recepção dos votos dos docentes e dos representantes dos servidores técnico-administrativos será realizada por meio eletrônico, visando a garantia do anonimato, da agilidade, da lisura e da segurança do pleito. O voto é facultativo, secreto e será coletado pelo Sistema de Consultas da UFMG, utilizando o software - Helios Voting;

### **5) No Edital:**

#### **Onde se lê:**

7.4 A recepção dos votos dos representantes dos Pais dos Discentes menores de 16 anos será realizada presencialmente no Centro Pedagógico. O voto é facultativo, secreto e será coletado na mesa de votação organizada pela Comissão Eleitoral do CP, instalada no corredor do 3º andar;

#### **Leia-se:**

7.4 A recepção dos votos dos representantes dos **discentes maiores de 16 anos** e dos representantes dos pais dos discentes menores de 16 anos será realizada presencialmente no Centro Pedagógico. O voto é facultativo, secreto e será coletado na mesa de votação organizada pela Comissão Eleitoral do CP, instalada no corredor do 3º andar;

### **6) No Edital:**

#### **Onde se lê:**

8.1. A apuração dos votos dos Docentes, dos representantes dos Técnicos Administrativos e dos representantes dos Discentes será feita automaticamente, imediatamente após o encerramento da votação, pelo Sistema de Consultas da UFMG utilizando o software - Helios Voting. Para cada pleito será emitido o resultado contendo as chapas com os nomes dos candidatos, com os respectivos números de votos recebidos, votos em branco, cédulas recebidas, votantes ausentes e total de votantes aptos para cada categoria/segmento;

8.2. A apuração dos votos dos representantes dos Pais dos Discentes menores será feita pela Comissão Eleitoral do CP imediatamente após o encerramento da votação presencial.

#### **Leia-se:**

8.1. A apuração dos votos dos docentes e dos representantes dos servidores técnico-administrativos será feita automaticamente, imediatamente após o encerramento da votação, pelo Sistema de Consultas da UFMG, utilizando o software - Helios Voting. Para cada pleito será emitido o resultado contendo as chapas com os nomes dos candidatos, com os respectivos números de votos recebidos, votos em branco, cédulas recebidas, votantes ausentes e total de votantes aptos para cada categoria/segmento;

8.2. A apuração dos votos dos representantes dos **discentes maiores de 16 anos** e dos representantes dos pais dos discentes menores será feita pela Comissão Eleitoral do CP **no dia 25 de novembro de 2022, às 11h30min, na antessala da Direção.**

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.

MÁRCIO FANTINI MIRANDA  
Diretor Geral da EBAP/UFMG